



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*



## Relatório

N.º 17/2013 – VIC/SRATC

**Verificação Interna de Contas**  
**Freguesias do Concelho da Horta**  
Gerências de 2012 [13 Contas]



## Índice

Índice de quadros .....	4
Siglas e abreviaturas .....	5
<b>Capítulo I</b>	
<b>Introdução</b>	
1. Caracterização da ação.....	6
1.1. <i>Fundamento</i> .....	6
1.2. <i>Âmbito e objetivos</i> .....	6
2. Enquadramento .....	7
2.1. <i>As freguesias do concelho da Horta</i> .....	7
2.2. <i>Sistema contabilístico</i> .....	7
<b>Capítulo II</b>	
<b>Contas de gerência de 2012</b>	
3. Instrução dos processos.....	8
3.1. <i>Documentos de prestação de contas</i> .....	8
3.2. <i>Documentos de envio obrigatório</i> .....	8
3.3. <i>Prazo de remessa</i> .....	9
3.4. <i>Publicitação</i> .....	10
4. Identificação dos responsáveis e fluxos de caixa.....	12
4.1. <i>Freguesia de Angústias</i> .....	12
4.2. <i>Freguesia de Capelo</i> .....	13
4.3. <i>Freguesia de Castelo Branco</i> .....	15
4.4. <i>Freguesia de Cedros</i> .....	16
4.5. <i>Freguesia da Conceição</i> .....	17
4.6. <i>Freguesia da Feteira</i> .....	18
4.7. <i>Freguesia de Flamengos</i> .....	19
4.8. <i>Freguesia de Matriz</i> .....	20
4.9. <i>Freguesia de Pedro Miguel</i> .....	21
4.10. <i>Freguesia de Praia de Almojarife</i> .....	22
4.11. <i>Freguesia de Praia do Norte</i> .....	23
4.12. <i>Freguesia de Ribeirinha</i> .....	24
4.13. <i>Freguesia do Salão</i> .....	25



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

VIC – Freguesias do Concelho da Horta  
– Gerências de 2012 (13/109.01)

5.	Análise global.....	26
5.1.	Receitas.....	26
5.1.1.	Receitas totais.....	26
5.1.2.	Transferências.....	26
5.2.	Despesas.....	27
5.3.	Equilíbrio orçamental.....	28
5.4.	Endividamento.....	28
5.5.	Eleitos locais.....	29
5.5.1.	Regime de exercício de funções.....	29
5.5.2.	Remuneração.....	29

## **Capítulo III**

### **Conclusões e recomendações**

6.	Principais conclusões.....	31
7.	Irregularidades.....	32
8.	Recomendações.....	33
9.	Decisão.....	34
	Ficha técnica.....	35



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

VIC – Freguesias do Concelho da Horta  
– Gerências de 2012 (13/109.01)

## Índice de quadros

<b>Quadro I:</b> Dados populacionais/eleitores .....	7
<b>Quadro II:</b> Documentos de prestação de contas – Regime simplificado.....	8
<b>Quadro III:</b> Documentos de prestação de contas – Instruções do Tribunal de Contas.....	8
<b>Quadro IV:</b> Documentos de envio obrigatório.....	9
<b>Quadro V:</b> Data de remessa dos documentos de prestação de contas .....	9
<b>Quadro VI:</b> Publicitação dos documentos previsionais e de prestação de contas .....	11
<b>Quadro VII:</b> Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Angústias .....	12
<b>Quadro VIII:</b> Fluxos de caixa – Freguesia de Angústias .....	12
<b>Quadro IX:</b> Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Capelo .....	13
<b>Quadro X:</b> Fluxos de caixa – Freguesia de Capelo .....	13
<b>Quadro XI:</b> Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Castelo Branco .....	15
<b>Quadro XII:</b> Fluxos de caixa – Freguesia de Castelo Branco .....	15
<b>Quadro XIII:</b> Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Cedros .....	16
<b>Quadro XIV:</b> Fluxos de Caixa – Freguesia de Cedros .....	16
<b>Quadro XV:</b> Relação nominal dos responsáveis – Freguesia da Conceição .....	17
<b>Quadro XVI:</b> Fluxos de Caixa – Freguesia da Conceição.....	17
<b>Quadro XVII:</b> Relação nominal dos responsáveis – Freguesia da Feteira .....	18
<b>Quadro XVIII:</b> Fluxos de Caixa – Freguesia da Feteira .....	18
<b>Quadro XIX:</b> Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Flamengos .....	19
<b>Quadro XX:</b> Fluxos de Caixa – Freguesia de Flamengos .....	19
<b>Quadro XXI:</b> Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Matriz.....	20
<b>Quadro XXII:</b> Fluxos de Caixa – Freguesia de Freguesia de Matriz.....	20
<b>Quadro XXIII:</b> Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Pedro Miguel.....	21
<b>Quadro XXIV:</b> Fluxos de Caixa – Freguesia de Pedro Miguel.....	21
<b>Quadro XXV:</b> Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Praia de Almojarife .....	22
<b>Quadro XXVI:</b> Fluxos de Caixa – Freguesia de Praia de Almojarife .....	22
<b>Quadro XXVII:</b> Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Praia do Norte .....	23
<b>Quadro XXVIII:</b> Fluxos de Caixa – Freguesia de Praia do Norte .....	23
<b>Quadro XXIX:</b> Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Ribeirinha .....	24
<b>Quadro XXX:</b> Fluxos de Caixa – Freguesia de Ribeirinha .....	24
<b>Quadro XXXI:</b> Relação nominal dos responsáveis – Freguesia do Salão.....	25
<b>Quadro XXXII:</b> Fluxos de Caixa – Freguesia do Salão.....	25
<b>Quadro XXXIII:</b> Receitas das freguesias .....	26
<b>Quadro XXXIV:</b> Transferências para as freguesias.....	27
<b>Quadro XXXV:</b> Despesas das freguesias .....	27
<b>Quadro XXXVI:</b> Abonos dos eleitos locais – 2012.....	30
<b>Quadro XXXVII:</b> Abonos dos eleitos locais – Processamento.....	30



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

VIC – Freguesias do Concelho da Horta  
– Gerências de 2012 (13/109.01)

---

---

## Siglas e abreviaturas

<i>Cfr.</i>	<i>Conferir</i>
FFF	Fundo de Financiamento das Freguesias
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas <sup>1</sup>
p.	página
pp.	páginas
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais <sup>2</sup>
SRATC	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
VIC	Verificação Interna de Contas

---

<sup>1</sup> Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pelo artigo único da Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto, pelo artigo 140.º da Lei n.º 3 – B/2010, de 28 de abril, e pelas Leis n.ºs 61/2011, de 7 de dezembro, e 2/2012, de 6 de janeiro.

<sup>2</sup> Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro.



## **CAPÍTULO I**

### **INTRODUÇÃO**

#### **1. Caracterização da ação**

##### **1.1. Fundamento**

No exercício das competências previstas nos artigos 2.º, n.º 1, alínea *c*), 5.º, n.º 1, alínea *d*), 51.º, n.º 5, e 53.º da LOPTC, e de acordo com o Plano de Ação da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas<sup>3</sup>, foi realizada uma verificação interna de contas das freguesias do concelho de Horta.

Cabe salientar que, nos termos do citado n.º 5 do artigo 51.º da LOPTC, as contas dispensadas de remessa ao Tribunal podem ser objecto de verificação.

##### **1.2. Âmbito e objetivos**

A ação incidiu sobre as contas de gerência de 2012 e visou os seguintes objetivos:

- Análise dos processos de prestação de contas, a fim de certificar a respectiva conformidade documental com as normas do POCAL e as instruções do Tribunal de Contas para a organização e documentação das contas<sup>4</sup>;
- Conferência das contas para efeitos de demonstração numérica das operações realizadas, que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência para os saldos de abertura e de encerramento;
- Verificação do cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental;
- Análise do controlo orçamental da despesa e da receita, da execução do plano plurianual de investimentos, das operações de tesouraria, das contas de ordem, dos empréstimos, das dívidas a terceiros e do relatório de gestão.

---

<sup>3</sup> Aprovado por Resolução do Plenário Geral do Tribunal de Contas, aprovada em sessão de 12-12-2012, publicada, sob o n.º 51/2012, no Diário da República, 2.ª série, n.º 245, de 19-12-2012, p. 40168, e, sob o n.º 1/2012, no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II série, n.º 242, de 14-12-2012, p. 7301 e 7302.

<sup>4</sup> Aprovadas pela Resolução n.º 4/2001, de 12 de Julho – 2.ª Secção, publicada no Diário da República, II Série, n.º 191, de 18 de Agosto de 2001, pp. 13 958-13 960. Estas instruções estão publicadas em *Instruções do Tribunal de Contas*, II volume, edição do Tribunal de Contas, Lisboa 2003, disponível em [www.tcontas.pt/pt/actos/instrucoes/2003/inst-vol 2.pdf](http://www.tcontas.pt/pt/actos/instrucoes/2003/inst-vol 2.pdf).



## 2. Enquadramento

### 2.1. As freguesias do concelho da Horta

O concelho de Horta está dividido em 13 freguesias.

**Quadro I: Dados populacionais/eleitores**

Freguesia	População (2011)	Eleitores inscritos em 2009	Área (Km <sup>2</sup> )
Angústias	2 418	2 412	4,12
Capelo	486	452	25,93
Castelo Branco	1 309	1 179	24,33
Cedros	907	879	20,63
Conceição	1 138	1 050	2,74
Feteira	1 899	1 433	14,62
Flamengos	1 604	1 286	14,13
Matriz	2 562	2 076	1,62
Pedro Miguel	759	627	14,71
Praia do Almocharife	834	670	10,04
Praia do Norte	250	224	14,00
Ribeirinha	427	390	11,27
Salão	401	366	11,80
<b>Concelho da Horta</b>	<b>14 994</b>	<b>13 044</b>	<b>169,94</b>

**Fonte:** INE, Recenseamento Geral da População e Habitação, 2011 (Resultados Definitivos).

Mapa oficial dos resultados das eleições para os órgãos das autarquias locais de 11-10-2009, publicado no Diário da República, 1 série, n.º 49, de 11-03-2010.

As juntas de freguesia do concelho da Horta são compostas por um presidente e dois vogais, por força do número de eleitores recenseados em cada freguesia<sup>5</sup>:

### 2.2. Sistema contabilístico

As autarquias locais estão sujeitas ao POCAL.

O POCAL prevê um regime contabilístico simplificado<sup>6</sup>, funcionando em base de caixa e de compromissos, o qual é aplicável às autarquias locais cujo movimento anual de receita não atinja o montante correspondente a 5 000 vezes o índice 100 da escala indiciária das carreiras do regime geral da função pública – € 1 716 400,00 em 2012<sup>7</sup>.

As entidades que se integram neste regime apenas são obrigadas a utilizar a contabilidade orçamental, encontrando-se, por isso, dispensadas de implementar as contabilidades patrimonial e de custos (ponto 2.8.2.7 do POCAL).

O regime simplificado do POCAL é aplicável a todas as freguesias do concelho da Horta, em função do respectivo movimento anual de receita.

<sup>5</sup> O número de vogais varia entre dois e seis, em função do número de eleitores recenseados na freguesia. Nas freguesias com 5 000 ou menos eleitores há dois vogais (n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro).

<sup>6</sup> N.º 3 do ponto 2 “Considerações Técnicas” e ponto 2.8.2.7, ambos do POCAL.

<sup>7</sup> Para 2012, manteve-se o valor do índice 100 referente a 2009 – € 343,28 – n.º 2.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.





## CAPÍTULO II CONTAS DE GERÊNCIA DE 2012

### 3. Instrução dos processos

#### 3.1. Documentos de prestação de contas

A organização e documentação das contas das entidades integradas no regime simplificado, que, simultaneamente, estejam dispensadas da remessa ao Tribunal de Contas, está definida no n.º 3 do ponto 2 do POCAL<sup>8</sup>:

**Quadro II: Documentos de prestação de contas – Regime simplificado**

Número	Mapas	Pontos do POCAL
6	Controlo orçamental da despesa	7.3.1
7	Controlo orçamental da receita	7.3.2
8	Execução do plano plurianual de investimentos	7.4
11	Operações de tesouraria	7.6
10	Contas de ordem	7.5
9	Fluxos de caixa	7.5
26	Empréstimos	8.3.6.1
27	Outras dívidas a terceiros	8.3.6.2
12 e 28	Caraterização da entidade e relatório de gestão	8.1 e 13

Por outro lado, de acordo com o n.º II, 3, das Instruções n.º 1/2001– 2.ª Secção, do Tribunal de Contas, aprovadas pela Resolução n.º 4/2001, de 18 de agosto, o processo de prestação de contas deve, ainda, incluir os seguintes documentos:

**Quadro III: Documentos de prestação de contas – Instruções do Tribunal de Contas**

Número	Designação	Código POCAL
29	Guia de remessa	
30	Ata de reunião em que foi discutida e aprovada a conta	
31	Norma de controlo interno e suas alterações	2.9
33	Síntese das reconciliações bancárias	
37	Relação nominal dos responsáveis	

#### 3.2. Documentos de envio obrigatório

De acordo com o artigo 51.º, n.º 3, da LOPTC, as entidades sujeitas à elaboração e prestação de contas podem ficar dispensadas de as remeter ao Tribunal.

<sup>8</sup> Cfr., ainda, o n.º II, 3, das citadas Instruções, aprovadas pela Resolução n.º 4/2001, de 18 de agosto – 2.ª Secção.





As freguesias situadas na Região Autónoma dos Açores ficaram dispensadas de remeter ao Tribunal as respectivas contas relativas ao ano económico de 2012, devendo enviar, nos prazos legais de prestação de contas, apenas os seguintes documentos<sup>9</sup>:

**Quadro IV: Documentos de envio obrigatório**

Número	Designação
1	Orçamento aprovado e respetivas modificações;
2	Mapa de fluxos de caixa;
3	Caracterização da entidade e o relatório de gestão;
4	Ata de reunião da junta de freguesia em que foram aprovados os documentos de prestação de contas;
5	Relação nominal dos responsáveis, relativa ao período a que se reporta a prestação de contas.

No entanto, para levar a efeito a presente ação, as juntas de freguesia foram notificadas para remeter, além destes documentos, os restantes elementos enumerados no ponto 3.1., *supra*.

Os **processos encontram-se instruídos com os documentos exigidos** e com outras informações relativas à prestação de contas, que entretanto foram sendo solicitadas.

**3.3. Prazo de remessa**

Conforme se referiu no ponto anterior, as entidades dispensadas de remeter as contas ao Tribunal de Contas ficam apenas obrigadas a enviar um conjunto de cinco documentos (no caso das freguesias).

Esses documentos, de envio obrigatório, referentes às gerências de 2012, deveriam ser remetidos até 30-04-2013<sup>10</sup>.

Os documentos foram enviados e recebidos nas seguintes datas:

**Quadro V: Data de remessa dos documentos de prestação de contas**

Conta	Data de remessa	Data de receção
Angústias	26-04-2013	02-05-2013
Capelo	-	30-04-2013
Castelo Branco	30-04-2013	07-05-2013
Cedros	26-04-2013	02-05-2013
Conceição	29-04-2013	29-04-2013
Feteira	30-04-2013	02-05-2013
Flamengos	18-04-2013	07-05-2013
<b>Matriz</b>	<b>06-05-2013</b>	<b>04-06-2013</b>
Pedro Miguel	30-04-2013	30-04-2013
Praia do Almocharife	30-04-2013	07-05-2013
Praia do Norte	-	29-04-2013
Ribeirinha	-	24-04-2013
Salão	-	18-04-2013

A freguesia de Matriz não cumpriu com o prazo de remessa dos documentos.

<sup>9</sup> Nos termos do disposto no n.º 4 da citada Resolução do Plenário Geral do Tribunal de Contas, aprovada em sessão de 12-12-2012, conjugado com o n.º 4 do artigo 52.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, aplicável às contas de gerência de 2012.

<sup>10</sup> Nos termos do n.º 4 do artigo 52.º da LOPTC.



### 3.4. Publicitação

Quanto à publicidade dos documentos de prestação de contas, assim como dos documentos previsionais, a lei impõe a disponibilização dos documentos relativos aos últimos dois anos no sítio da autarquia na *Internet* (n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro – Lei das Finanças Locais).

Tomando como data de consulta a de 27-11-2013, verifica-se que as freguesias de Angústias, Capelo, Cedros, Conceição, Feteira, Flamengos, Matriz e Pedro Miguel publicitaram os seus documentos (ou grande parte deles) em páginas próprias<sup>11</sup>.

A freguesia de Praia do Norte apenas publicitou parte dos documentos previsionais<sup>12</sup>.

A freguesia de Praia do Almoxarife não publicitou qualquer documento<sup>13</sup>.

As freguesias de Castelo Branco, Ribeirinha e Salão não têm sítios na *Internet* ativos<sup>14</sup>.

No quadro que segue, verifica-se em que medida foi cumprida a obrigação de publicitação na *Internet* dos documentos previsionais e de prestação de contas.

---

<sup>11</sup> [www.jf-angustias.pt](http://www.jf-angustias.pt)  
[www.jfcapelo.pt](http://www.jfcapelo.pt)  
[www.cedros-faial.com](http://www.cedros-faial.com)  
[www.jf-conceicao.com](http://www.jf-conceicao.com)  
[www.feteira.com](http://www.feteira.com)  
[www.flamengos.pt](http://www.flamengos.pt)  
[www.freguesiamatriz.pt](http://www.freguesiamatriz.pt)  
[www.jfpedromiguel.pt](http://www.jfpedromiguel.pt)

<sup>12</sup> [www.jf-praiadonorte.com](http://www.jf-praiadonorte.com)

<sup>13</sup> [www.jfpalmoxarife.com](http://www.jfpalmoxarife.com)

<sup>14</sup> Relativamente a estas freguesias, a consulta dos respetivos sítios na *Internet* – [www.castelobranco.org](http://www.castelobranco.org), [www.jf-ribeirinha.com](http://www.jf-ribeirinha.com) e [www.salao.pt](http://www.salao.pt) – originava mensagens de problemas de natureza técnica.



**Quadro VI: Publicitação dos documentos previsionais e de prestação de contas**

Publicidade na Internet	Freguesias												
	Angústias	Capelo	Castelo Branco	Cedros	Conceição	Feteira	Famengos	Matriz	Pedro Miguel	Praia do Almoxarife	Praia do Norte	Ribeirinha	Saião
<b>Documentos de prestação de contas relativos a 2011</b>													
• Execução anual do PPI	✓			✓		✓	✓	✓	✓				
• Controlo orçamental da despesa	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓				
• Controlo orçamental da receita	✓	✓		✓		✓	✓	✓	✓				
• Operações de tesouraria	✓			✓		✓		✓	✓				
• Contas de ordem	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓				
• Fluxos de caixa	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓				
• Caracterização da entidade	✓	✓		✓		✓		✓					
• Relatório de gestão	✓	✓		✓				✓					
<b>Documentos previsionais relativos a 2012</b>													
• Plano plurianual de investimentos	✓	✓		✓	✓		✓	✓	✓				
• Orçamento (Resumo)	✓			✓			✓	✓					
• Orçamento (Desagregado)	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓		
<b>Documentos de prestação de contas relativos a 2012</b>													
• Execução anual do PPI	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓				
• Controlo orçamental da despesa	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓				
• Controlo orçamental da receita	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓				
• Operações de tesouraria	✓	✓		✓		✓		✓	✓				
• Contas de ordem	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓				
• Fluxos de caixa	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓				
• Caracterização da entidade	✓	✓		✓		✓		✓					
• Relatório de gestão	✓	✓		✓				✓					
<b>Documentos previsionais relativos a 2013</b>													
• Plano plurianual de investimentos				✓	✓	✓	✓	✓	✓				
• Orçamento (Resumo)		✓		✓		✓	✓	✓	✓				
• Orçamento (Desagregado)		✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓		



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho da Horta  
– Gerências de 2012 (13/109.01)

### 4. Identificação dos responsáveis e fluxos de caixa

#### 4.1. Freguesia de Angústias

**Quadro VII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Angústias**

Euro

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
José Rodrigues da Costa	Presidente	01/01/12 a 31/12/12	Rua Luís Moura, n.º 2 9 900-063 Angústias HRT	<b>3.297,24</b>
Jorge Carlos Bettencourt Terra	Secretário	01/01/12 a 31/12/12	Rua Ilha Azul 9 900-039 Angústias HRT	<b>2 637,84</b>
Maria Fernanda Serpa de Castro Silva	Tesoureira	01/01/12 a 31/12/12	Rua do Pasteleiro, n.º 16 9 900- 069 Angústias HRT	<b>2 637,84</b>

**Quadro VIII: Fluxos de caixa – Freguesia de Angústias**

Euro

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	5.793,20		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	1.171,60	6.964,80	01.01.Tit.Org.Sob. e Memb.Org.Aut.	8.572,92	
			01.09. Outras despesas pessoal	25.381,99	33.954,91
<b>Total (1)</b>		<b>6.964,80</b>	02. Aquisição de bens e serviços		7.551,67
			03. Juros e outros encargos		0,00
Receitas Correntes (2)			04. Transferências Correntes		4.550,00
01. Impostos directos		0,00	06. Outras Despesas Correntes		5.212,45
04. Taxas, multas e out. penalidades		1.723,39	<b>Total (1)</b>		<b>51.269,03</b>
05. Rendimentos de propriedades		0,00			
06. Transferências correntes			Despesas de Capital		
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		07. Aquisição de Bens de Capital		29.706,95
06.03. Adm. Central/FFF	42.633,00		08. Transferência Capital		0,00
06.04. RAA	0,00		10. Passivos Financeiros		0,00
06.05. Adm. Local/CMHRT	7.000,00		11. Outras Despesas de Capital		0,00
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		<b>Total (2)</b>		<b>29.706,95</b>
06.08. Famílias - Donativos	0,00				
06.09 Outras Transferências	0,00	49.633,00	Operações de Tesouraria (3)		3.887,73
07. Vendas de bens e serv. correntes		0,00	Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
08. Outras Receitas Correntes		0,00	Execução Orçamental	4.348,61	
<b>Total (2)</b>		<b>51.356,39</b>	Operações de Tesouraria	190,37	4.538,98
			<b>Total (4)</b>		<b>4.538,98</b>
Receitas de Capital (3)					
09. Vendas de bens Inv.		0,00			
10. Transferências de Capital					
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00				
10.04. RAA	1.000,00				
10.05. Adm. Local/CMHRT	27.175,00				
10.06. Segurança Social	0,00				
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	28.175,00			
11. Activos Financeiros		0,00			
15 Rep. não abatidas nos pag.		0,00			
<b>Total (3)</b>		<b>28.175,00</b>			
Operações de Tesouraria (4)		2.906,50			
<b>Total = (1) + (2) + (3) + (4)</b>		<b>89.402,69</b>	<b>Total = (1) + (2) + (3) + (4)</b>		<b>89.402,69</b>



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho da Horta  
– Gerências de 2012 (13/109.01)

### 4.2. Freguesia de Capelo

**Quadro IX: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Capelo**

Euro				
RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Ana Paula da Silva Oliveira	Presidente	01/01/12 a 31/12/12	Canada da Tenda, n.º 19 9 900-302 Capelo HRT	<b>0,00</b>
Ilídio Brum Matos	Secretário	01/01/12 a 31/12/12	Rua do Canto, s/n 9 900 - 302 Capelo HRT	<b>2 637,84</b>
Joana Elisa Moitoso e Rosa	Tesoureira	01/01/12 a 31/12/12	Arieiro, n.º 16-A 9 900-302 Capelo HRT	<b>2 637,84</b>

**Quadro X: Fluxos de caixa – Freguesia de Capelo**

RECEBIMENTOS				PAGAMENTOS			
Euro							
Saldo da Gerência Anterior (1):				Despesas Correntes			
Execução Orçamental	6.294,94			01. Despesas com o Pessoal			
Operações de Tesouraria	85,48	6.380,42		01.01. Tit.Org.Sob. e Memb.Org.Aut.	5.275,68		
				01.09. Outras despesas pessoais	11.214,86	16.490,54	
Total (1)		6.380,42		02. Aquisição de bens e serviços		57.930,13	
				03. Juros e outros encargos		0,00	
Receitas Correntes (2)				04. Transferências Correntes		0,00	
01. Impostos directos		234,68		06. Outras Despesas Correntes		2.070,44	
04. Taxas, multas e out. penalidades		4,40		Total (1)		76.491,11	
05. Rendimentos de propriedades		0,00					
06. Transferências correntes				Despesas de Capital			
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00			07. Aquisição de Bens de Capital		85.498,04	
06.03. Adm. Central/FFF	30.190,00			08. Transferência Capital		0,00	
06.04. RAA	18.500,00			10. Passivos Financeiros		0,00	
06.05. Adm. Local/CMHRT	30.300,00			11. Outras Despesas de Capital		0,00	
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00			Total (2)		85.498,04	
06.08. Famílias - Donativos	0,00						
06.09. Outras Transferências	0,00	78.990,00		Operações de Tesouraria (3)		1.276,35	
07. Vendas de bens e serv. correntes		259,12		Saldo para a Gerência Seguinte (4)			
08. Outras Receitas Correntes		0,00		Execução Orçamental	3.527,46		
Total (2)		79.488,20		Operações de Tesouraria	126,07	3.653,53	
				Total (4)		3.653,53	
Receitas de Capital (3)							
09. Vendas de bens Inv.		500,00					
10. Transferências de Capital							
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	27.138,47						
10.04. RAA	37.870,00						
10.05. Adm. Local/CMHRT	14.225,00						
10.06. Segurança Social	0,00						
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	79.233,47					
11. Activos Financeiros		0,00					
15. Rep. não abatidas nos pag.		0,00					
Total (3)		79.733,47					
Operações de Tesouraria (4)		1.316,94					
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		166.919,03		Total = (1) + (2) + (3) + (4)		166.919,03	



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

VIC – Freguesias do Concelho da Horta  
– Gerências de 2012 (13/109.01)

---

A verba processada pela rubrica 01.01.01. *Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos* – € 5 275,68 – e a relação nominal dos responsáveis não inclui as remunerações da Presidente da Junta de Freguesia, referentes a 2012.

As mencionadas remunerações em dívida à Presidente da Junta de Freguesia – € 3 297,24 – foram processadas, em 19-02-2013, através da Ordem de Pagamento n.º 26 – Lançamento n.º 56<sup>15</sup>.

Do valor das transferências previstas no Orçamento do Estado de 2012 para a Freguesia de Capelo, no âmbito do FFF (€ 30 466,00), foi retido o montante de € 276,00, a transferir para o Serviço Nacional de Saúde, em cumprimento do disposto no artigo 152.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 36/2013, de 11 de março<sup>16</sup>.

---

<sup>15</sup> A *fls.* 95.

<sup>16</sup> *Cfr.* circular da Direção Regional da Organização e Administração Pública (DROAP), n.º 2013/25, de 15-04-2013, a *fls.* 77.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho da Horta  
– Gerências de 2012 (13/109.01)

### 4.3. Freguesia de Castelo Branco

**Quadro XI: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Castelo Branco**

Euro

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Luis Filipe Goulart Botelho	Presidente	01/01/12 a 31/12/12	Rosto Alto n.º 308 9 900-323 Castelo Branco HRT	3.297,24
Vitor José da Silva Pimentel	Secretário	01/01/12 a 31/12/12	Ribeira Grande n.º 29 9 900-323 Castelo Branco HRT	2.637,84
António Manuel da Rosa	Tesoureiro	01/01/12 a 31/12/12	Rua Dr. Tomás da Rosa, n.º 9 r/c 9 900-323 Matriz HRT	2.637,84

**Quadro XII: Fluxos de caixa – Freguesia de Castelo Branco**

Euro

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	14.825,32		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	349,64	15.174,96	01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.	8.572,92	
			01.09. Outras despesas pessoal	24.746,86	33.319,78
Total (1)		15.174,96	02. Aquisição de bens e serviços		66.771,82
Receitas Correntes (2)			03. Juros e outros encargos		2.523,82
01. Impostos directos		1.586,66	04. Transferências Correntes		0,00
04. Taxas, multas e out. penalidades		118,80	06. Outras Despesas Correntes		9.187,55
05. Rendimentos de propriedades		0,00			
06. Transferências correntes			Total (1)		111.802,97
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		Despesas de Capital		
06.03. Adm. Central/FFF	38.345,00		07. Aquisição de Bens de Capital		42.266,76
06.04. RAA	2.545,08		08. Transferência Capital		0,00
06.05. Adm. Local/CMHRT	3.050,00		10. Passivos Financeiros		0,00
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00				
06.08. Famílias - Donativos	0,00		11. Outras Despesas de Capital		0,00
06.09 Outras Transferências	0,00	43.940,08			
			Total (2)		42.266,76
07. Vendas de bens e serv. correntes		10.967,76	Operações de Tesouraria (3)		2.990,35
08. Outras Receitas Correntes		1.222,48	Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
Total (2)		57.835,78	Execução Orçamental	26.559,87	
Receitas de Capital (3)			Operações de Tesouraria	32,72	26.592,59
09. Vendas de bens Inv.		0,00			
10. Transferências de Capital			Total (4)		26.592,59
10.01. Sociedades n/ Financeiras	10.000,00				
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00				
10.04. RAA	45.173,50				
10.05. Adm. Local/CMHRT	52.795,00				
10.06. Segurança Social	0,00				
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	107.968,50			
11. Activos Financeiros		0,00			
15 Rep. não abatidas nos pag.		0,00			
Total (3)		107.968,50			
Operações de Tesouraria (4)		2.673,43			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		183.652,67	Total = (1) + (2) + (3) + (4)		183.652,67

As despesas correntes – € 111 802,97 – excederam as receitas correntes – € 57 835,78 –, desrespeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio corrente da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.





# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho da Horta  
– Gerências de 2012 (13/109.01)

### 4.4. Freguesia de Cedros

**Quadro XIII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Cedros**

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
José Agostinho Pinheiro Silveira	Presidente	01/01/12 a 31/12/12	Canada do Sousa, n.º 4 9 900-341 Cedros HRT	3.297,24
Manuel Sebastião de Sousa Pereira	Secretário	01/01/12 a 31/12/12	Rua Dr. Neves, n.º 38 9 900-341 Cedros HRT	2.637,84
Manuel Lacerda Faria	Tesoureiro	01/01/12 a 31/12/12	Estrada Regional, n.º 64 9 900-341 Cedros HRT	2.637,84

**Quadro XIV: Fluxos de Caixa – Freguesia de Cedros**

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	5.008,96		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	589,98	5.598,94	01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.	8.572,92	
			01.09. Outras despesas pessoal	43.237,13	51.810,05
Total (1)		5.598,94	02. Aquisição de bens e serviços		24.690,00
			03. Juros e outros encargos		0,00
Receitas Correntes (2)			04. Transferências Correntes		0,00
01. Impostos directos		398,84	06. Outras Despesas Correntes		3.436,83
04. Taxas, multas e out. penalidades		146,00			
05. Rendimentos de propriedades		0,00	Total (1)		79.936,88
06. Transferências correntes					
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		Despesas de Capital		
06.03. Adm. Central/FFF	33.879,00		07. Aquisição de Bens de Capital		62.601,06
06.04. RAA	11.080,00		08. Transferência Capital		0,00
06.05. Adm. Local/CMHRT	4.500,00		10. Passivos Financeiros		0,00
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		11. Outras Despesas de Capital		0,00
06.08. Famílias - Donativos	0,00				
06.09. Outras Transferências	0,00	49.459,00	Total (2)		62.601,06
07. Vendas de bens e serv. correntes		550,00	Operações de Tesouraria (3)		4.177,88
08. Outras Receitas Correntes		705,25			
Total (2)		51.259,09	Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
Receitas de Capital (3)			Execução Orçamental	1.655,11	
09. Vendas de bens Inv.		1.000,00	Operações de Tesouraria	237,43	1.892,54
10. Transferências de Capital					
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00		Total (4)		1.892,54
10.04. RAA	46.000,00				
10.05. Adm. Local/CMHRT	40.925,00				
10.06. Segurança Social	0,00				
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	86.925,00			
11. Activos Financeiros		0,00			
15. Rep. não abatidas nos pag.		0,00			
Total (3)		87.925,00			
Operações de Tesouraria (4)		3.825,33			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		148.608,36	Total = (1) + (2) + (3) + (4)		148.608,36

As despesas correntes – € 79 936,88 – excederam as receitas correntes – € 51 259,09 –, desrespeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio corrente da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho da Horta  
– Gerências de 2012 (13/109.01)

### 4.5. Freguesia da Conceição

**Quadro XV: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia da Conceição**

Euro

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
João Manuel Silveira Bettencourt	Presidente	01/01/12 a 31/12/12	Rua Ministro Ávila, 32-A 9 900-160 Horta	3.297,24
Ângela Maria Valadão	Secretária	01/01/12 a 31/07/12	Rua Ministro Ávila, n.º 32 9 900-160 Horta	1.538,74
Gilberto Alvernaz	Secretário	01/08/12 a 31/12/12	Rua Prof. Júlio D'Andrade, n.º 11 9 900-168 Horta	1.099,10
Rute Ortins Duarte	Tesoureira	01/01/12 a 31/12/12	Rua Ministro Ávila, n.º 24 C 9 900 - 160 Horta	2.637,84

**Quadro XVI: Fluxos de Caixa – Freguesia da Conceição**

Euro

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo da Gerência Anterior (1):			
Execução Orçamental	19.145,58		
Operações de Tesouraria	162,81		
Total (1)			19.308,39
Receitas Correntes (2)			
01. Impostos directos			138,49
04. Taxas, multas e out. penalidades			44,45
05. Rendimentos de propriedades			0,00
06. Transferências correntes			
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		
06.03. Adm. Central/FFF	23.900,00		
06.04. RAA	5.000,00		
06.05. Adm. Local/CMHRT	25.618,58		
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	803,10		
06.08. Famílias - Donativos	0,00		
06.09. Outras Transferências	0,00		55.321,68
07. Vendas de bens e serv. correntes			0,00
08. Outras Receitas Correntes			0,00
Total (2)			55.504,62
Receitas de Capital (3)			
09. Vendas de bens Inv.			0,00
10. Transferências de Capital			
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00		
10.04. RAA	0,00		
10.05. Adm. Local/CMHRT	38.525,00		
10.06. Segurança Social	0,00		
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00		38.525,00
11. Activos Financeiros			0,00
15 Rep. não abatidas nos pag.			0,00
Total (3)			38.525,00
Operações de Tesouraria (4)			2.431,23
Total = (1) + (2) + (3) + (4)			115.769,24
Despesas Correntes			
01. Despesas com o Pessoal			
01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.	8.571,92		
01.09. Outras despesas pessoal	28.991,96		37.563,88
02. Aquisição de bens e serviços			25.276,09
03. Juros e outros encargos			0,00
04. Transferências Correntes			3.500,00
06. Outras Despesas Correntes			0,00
Total (1)			66.339,97
Despesas de Capital			
07. Aquisição de Bens de Capital			21.363,97
08. Transferência Capital			0,00
10. Passivos Financeiros			0,00
11. Outras Despesas de Capital			0,00
Total (2)			21.363,97
Operações de Tesouraria (3)			2.405,01
Saldo para a Gerência Seguinte (4)			
Execução Orçamental	25.471,26		
Operações de Tesouraria	189,03		25.660,29
Total (4)			25.660,29
Total = (1) + (2) + (3) + (4)			115.769,24

As despesas correntes – € 66 339,97 – excederam as receitas correntes – € 55 504,62 –, desrespeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio corrente da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho da Horta  
– Gerências de 2012 (13/109.01)

### 4.6. Freguesia da Feteira

#### Quadro XVII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia da Feteira

Euro

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Eduardo Humberto Silveira Pereira	Presidente	01/01/12 a 31/12/12	Rua de São Pedro, n.º 21A 9 900-361 Feteira HRT	<b>3.297,24</b>
Rui Manuel Melo Bulcão Castro	Secretário	01/01/12 a 31/12/12	Rua Padre Manuel Madruga 9 900-361 Feteira HRT	<b>2.637,84</b>
Lisa Marie Garcia	Tesoureira	01/01/12 a 31/12/12	Travessa do Algar 9 900-361 Feteira HRT	<b>2.637,84</b>

#### Quadro XVIII: Fluxos de Caixa – Freguesia da Feteira

Euro

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	6.736,27		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	123,18	6.859,45	01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.	8.572,92	
			01.09. Outras despesas pessoal	31.417,27	39.990,19
Total (1)		<b>6.859,45</b>	02. Aquisição de bens e serviços		32.583,97
			03. Juros e outros encargos		0,00
Receitas Correntes (2)			04. Transferências Correntes		3.440,00
01. Impostos directos		0,00	06. Outras Despesas Correntes		3.517,51
04. Taxas, multas e out. penalidades		260,80	Total (1)		<b>79.531,67</b>
05. Rendimentos de propriedades		1.015,00			
06. Transferências correntes			Despesas de Capital		
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		07. Aquisição de Bens de Capital		9.354,97
06.03. Adm. Central/FFF	34.051,00		08. Transferência Capital		0,00
06.04. RAA	2.500,00		10. Passivos Financeiros		0,00
06.05. Adm. Local/CMHRT	4.500,00		11. Outras Despesas de Capital		0,00
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		Total (2)		<b>9.354,97</b>
06.08. Famílias - Donativos	0,00				
06.09. Outras Transferências	0,00	41.051,00	Operações de Tesouraria (3)		1.571,07
			Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
07. Vendas de bens e serv. correntes		3.880,50	Execução Orçamental	6.534,30	
08. Outras Receitas Correntes		152,37	Operações de Tesouraria	123,23	6.657,53
Total (2)		<b>46.359,67</b>	Total (4)		<b>6.657,53</b>
Receitas de Capital (3)					
09. Vendas de bens Inv.		0,00			
10. Transferências de Capital					
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00				
10.04. RAA	500,00				
10.05. Adm. Local/CMHRT	41.825,00				
10.06. Segurança Social	0,00				
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	42.325,00			
11. Activos Financeiros		0,00			
15. Rep. não abatidas nos pag.		0,00			
Total (3)		<b>42.325,00</b>			
Operações de Tesouraria (4)		1.571,12			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		<b>97.115,24</b>	Total = (1) + (2) + (3) + (4)		<b>97.115,24</b>

As despesas correntes – € 79 531,67 – excederam as receitas correntes – € 46 359,67 –, desrespeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio corrente da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho da Horta  
– Gerências de 2012 (13/109.01)

### 4.7. Freguesia de Flamengos

**Quadro XIX: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Flamengos**

Euro

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Carlos Manuel Peixoto Costa Rita	Presidente	01/01/12 a 31/12/12	Santa Bárbara, n.º 8C - Angústias 9 900-045 Horta	3.297,24
Joaquim Ilídio Rosa Correia	Secretário	01/01/12 a 31/12/12	Rua da Igreja, n.º 19 9 900-401 Flamengos HRT	2.637,84
António Manuel Amaral Silva	Tesoureiro	01/01/12 a 31/12/12	Rua da Praça, n.º 48 9 900-401 Flamengos HRT	2.637,84

**Quadro XX: Fluxos de Caixa – Freguesia de Flamengos**

Euro

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	5.160,83		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	163,85	5.324,68	01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.	8.572,92	
			01.09. Outras despesas pessoal	33.768,41	42.341,33
Total (1)		5.324,68	02. Aquisição de bens e serviços		27.931,98
Receitas Correntes (2)			03. Juros e outros encargos		0,00
01. Impostos directos		388,32	04. Transferências Correntes		1.440,00
04. Taxas, multas e out. penalidades		296,90	06. Outras Despesas Correntes		6.107,28
05. Rendimentos de propriedades		50,58	Total (1)		77.820,59
06. Transferências correntes			Despesas de Capital		
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		07. Aquisição de Bens de Capital		53.216,46
06.03. Adm. Central/FFF	33.458,00		08. Transferência Capital		0,00
06.04. RAA	1.100,00		10. Passivos Financeiros		0,00
06.05. Adm. Local/CMHRT	8.000,00		11. Outras Despesas de Capital		0,00
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		Total (2)		53.216,46
06.08. Famílias - Donativos	0,00		Operações de Tesouraria (3)		2.681,46
06.09. Outras Transferências	0,00	42.558,00	Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
07. Vendas de bens e serv. correntes		0,00	Execução Orçamental	34.475,36	
08. Outras Receitas Correntes		0,00	Operações de Tesouraria	148,12	34.623,48
Total (2)		43.293,80	Total (4)		34.623,48
Receitas de Capital (3)					
09. Vendas de bens Inv.		0,00			
10. Transferências de Capital					
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00				
10.04. RAA	48.332,78				
10.05. Adm. Local/CMHRT	68.725,00				
10.06. Segurança Social	0,00				
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	117.057,78			
11. Activos Financeiros		0,00			
15. Rep. não abatidas nos pag.		0,00			
Total (3)		117.057,78			
Operações de Tesouraria (4)		2.665,73			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		168.341,99	Total = (1) + (2) + (3) + (4)		168.341,99

As despesas correntes – € 77 820,59 – excederam as receitas correntes – € 43 293,80 –, desrespeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio corrente da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho da Horta  
– Gerências de 2012 (13/109.01)

### 4.8. Freguesia de Matriz

#### Quadro XXI: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Matriz

Euro

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Laurénio Manuel Azevedo Tavares	Presidente	01/01/12 a 31/12/12	Rua 5 de Outubro, n.º 21 9 900-093 Horta	3.297,24
MariaTeresa Fortuna de Faria Ribeiro Cândido	Secretária	01/01/12 a 31/12/12	Canada das Dutras, n.º 22 9 900-148 Horta	2.637,84
Carlos Alberto da Silva Machado	Tesoureiro	01/01/12 a 31/12/12	Rua Ministro Ávila, n.º 18 9 900-160 Horta	2.637,84

#### Quadro XXII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Matriz

Euro

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	6.828,20		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	632,52	7.460,72	01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.	8.572,92	
			01.09. Outras despesas pessoal	14.174,37	22.747,29
Total (1)		7.460,72	02. Aquisição de bens e serviços		14.932,41
			03. Juros e outros encargos		0,00
Receitas Correntes (2)			04. Transferências Correntes		2.300,00
01. Impostos directos		0,00	06. Outras Despesas Correntes		4.460,35
04. Taxas, multas e out. penalidades		471,00	Total (1)		44.440,05
05. Rendimentos de propriedades		12,06			
06. Transferências correntes			Despesas de Capital		
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		07. Aquisição de Bens de Capital		27.113,45
06.03. Adm. Central/FFF	38.525,00		08. Transferência Capital		0,00
06.04. RAA	0,00		10. Passivos Financeiros		0,00
06.05. Adm. Local/CMHRT	7.000,00		11. Outras Despesas de Capital		0,00
06.06. Segurança Social	2.376,12		Total (2)		27.113,45
06.08. Famílias - Donativos	0,00				
06.09 Outras Transferências	0,00	47.901,12	Operações de Tesouraria (3)		1.857,55
07. Vendas de bens e serv. correntes		0,00			
08. Outras Receitas Correntes		0,00	Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
Total (2)		48.384,18	Execução Orçamental	12.354,54	
			Operações de Tesouraria	409,61	12.764,15
Receitas de Capital (3)			Total (4)		12.764,15
09. Vendas de bens Inv.		0,00			
10. Transferências de Capital					
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00				
10.04. RAA	2.000,00				
10.05. Adm. Local/CMHRT	25.015,00				
10.06. Segurança Social	0,00				
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	27.015,00			
11. Activos Financeiros		0,00			
15 Rep. não abatidas nos pag.		1.680,66			
Total (3)		28.695,66			
Operações de Tesouraria (4)		1.634,64			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		86.175,20	Total = (1) + (2) + (3) + (4)		86.175,20



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho da Horta  
– Gerências de 2012 (13/109.01)

### 4.9. Freguesia de Pedro Miguel

#### Quadro XXIII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Pedro Miguel

Euro

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Norberto dos Santos Carlos	Presidente	01/01/12 a 31/12/12	Rua da Igreja, n.º 6 A 9 900-427 Pedro Miguel HRT	3.297,24
José Manuel Sousa Vargas	Secretário	01/01/12 a 31/12/12	Rua da Igreja, s/n 9 900-427 Pedro Miguel HRT	2.637,84
José Alberto Nunes	Tesoureiro	01/01/12 a 31/12/12	Estrada de New Bedford, s/n 9 900-431 Pedro Miguel HRT	2.637,84

#### Quadro XXIV: Fluxos de Caixa – Freguesia de Pedro Miguel

Euro

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	16.043,77		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	458,21	16.501,98	01.01. Tit.Org.Sob. e Memb.Org.Aut.	8.573,12	
			01.09. Outras despesas pessoal	33.281,06	41.854,18
Total (1)		16.501,98	02. Aquisição de bens e serviços		17.332,73
Receitas Correntes (2)			03. Juros e outros encargos		15,15
01. Impostos directos		516,91	04. Transferências Correntes		0,00
04. Taxas, multas e out. penalidades		13,00	06. Outras Despesas Correntes		3.665,01
05. Rendimentos de propriedades		0,00			
06. Transferências correntes			Total (1)		62.867,07
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		Despesas de Capital		
06.03. Adm. Central/FFF	25.859,00		07. Aquisição de Bens de Capital		52.965,30
06.04. RAA	2.500,00		08. Transferência Capital		0,00
06.05. Adm. Local/CMHRT	6.400,00		10. Passivos Financeiros		0,00
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		11. Outras Despesas de Capital		0,00
06.08. Famílias - Donativos	0,00				
06.09 Outras Transferências	0,00	34.759,00	Total (2)		52.965,30
07. Vendas de bens e serv. correntes		131,00	Operações de Tesouraria (3)		1.180,83
08. Outras Receitas Correntes		0,00	Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
Total (2)		35.419,91	Execução Orçamental	4.411,68	
Receitas de Capital (3)			Operações de Tesouraria	0,00	4.411,68
09. Vendas de bens Inv.		500,00			
10. Transferências de Capital			Total (4)		4.411,68
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00				
10.04. RAA	0,00				
10.05. Adm. Local/CMHRT	68.280,37				
10.06. Segurança Social	0,00				
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	68.280,37			
11. Activos Financeiros		0,00			
15 Rep. não abatidas nos pag.		0,00			
Total (3)		68.780,37			
Operações de Tesouraria (4)		722,62			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		121.424,88	Total = (1) + (2) + (3) + (4)		121.424,88

As despesas correntes – € 62 867,07 – excederam as receitas correntes – € 35 419,91 –, desrespeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio corrente da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho da Horta  
– Gerências de 2012 (13/109.01)

### 4.10. Freguesia de Praia de Almojarife

#### Quadro XXV: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Praia de Almojarife

Euro

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Lúcio Manuel da Silva Rodrigues	Presidente	01/01/12 a 31/12/12	Rua Ramada 9 900-451Praia do Almojarife HRT	3.297,24
Dora Madruga da Rosa	Secretária	01/01/12 a 31/12/12	Rua Marechal Gomes da Costa, n.º 2 9 900-451Praia do Almojarife HRT	2.637,84
José Eduino da Silva	Tesoureiro	01/01/12 a 31/12/12	Rua do Chão Frio 9 900-451Praia do Almojarife HRT	2.637,84

#### Quadro XXVI: Fluxos de Caixa – Freguesia de Praia de Almojarife

Euro

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	6.365,51		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	353,01	6.718,52	01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.	8.572,93	
			01.09. Outras despesas pessoal	34.662,59	43.235,52
Total (1)		6.718,52	02. Aquisição de bens e serviços		24.733,77
Receitas Correntes (2)			03. Juros e outros encargos		0,00
01. Impostos directos		438,34	04. Transferências Correntes		0,00
04. Taxas, multas e out. penalidades		316,70	06. Outras Despesas Correntes		3.781,07
05. Rendimentos de propriedades		0,00	Total (1)		71.750,36
06. Transferências correntes			Despesas de Capital		
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		07. Aquisição de Bens de Capital		8.942,85
06.03. Adm. Central/FFF	23.155,00		08. Transferência Capital		0,00
06.04. RAA	0,00		10. Passivos Financeiros		0,00
06.05. Adm. Local/CMHRT	7.000,00		11. Outras Despesas de Capital		0,00
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		Total (2)		8.942,85
06.08. Famílias - Donativos	0,00		Operações de Tesouraria (3)		3.928,53
06.09. Outras Transferências	0,00	30.155,00	Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
07. Vendas de bens e serv. correntes		441,00	Execução Orçamental	88,86	
08. Outras Receitas Correntes		550,52	Operações de Tesouraria	55,77	144,63
Total (2)		31.901,56	Total (4)		144,63
Receitas de Capital (3)					
09. Vendas de bens Inv.		0,00			
10. Transferências de Capital					
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00				
10.04. RAA	6.700,00				
10.05. Adm. Local/CMHRT	35.815,00				
10.06. Segurança Social	0,00				
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	42.515,00			
11. Activos Financeiros		0,00			
15. Rep. não abatidas nos pag.		0,00			
Total (3)		42.515,00			
Operações de Tesouraria (4)		3.631,29			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		84.766,37	Total = (1) + (2) + (3) + (4)		84.766,37

As despesas correntes – € 71 750,36 – excederam as receitas correntes – € 31 901,56 –, desrespeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio corrente da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.





# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho da Horta  
– Gerências de 2012 (13/109.01)

### 4.11. Freguesia de Praia do Norte

#### Quadro XXVII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Praia do Norte

Euro

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Estêvão Faria Gomes	Presidente	01/01/12 a 31/12/12	Estrada Regional, n.º 9 9 900-472 Praia do Norte HRT	3.297,24
Marlene Caetano da Silva Faria	Secretária	01/01/12 a 31/12/12	Rua da Passagem, n.º 42 9 900-473 Praia do Norte HRT	2.637,84
Vítor Silveira Medeiros	Tesoureiro	01/01/12 a 31/12/12	Rua Padre Júlio da Rosal 9 900-473 Praia do Norte HRT	2.637,84

#### Quadro XXVIII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Praia do Norte

Euro

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	9.799,29		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	178,39	9.977,68	01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.	8.572,92	
			01.09. Outras despesas pessoal	24.345,84	32.918,76
Total (1)		9.977,68	02. Aquisição de bens e serviços		9.197,59
Receitas Correntes (2)			03. Juros e outros encargos		0,00
01. Impostos directos		125,16	04. Transferências Correntes		0,00
04. Taxas, multas e out. penalidades		23,00	06. Outras Despesas Correntes		1.395,98
05. Rendimentos de propriedades		0,00			
06. Transferências correntes			Total (1)		43.512,33
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		Despesas de Capital		
06.03. Adm. Central/FFF	28.027,31		07. Aquisição de Bens de Capital		25.370,71
06.04. RAA	0,00		08. Transferência Capital		0,00
06.05. Adm. Local/CMHRT	4.000,00		10. Passivos Financeiros		0,00
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	1.624,11		11. Outras Despesas de Capital		0,00
06.08. Famílias - Donativos	0,00				
06.09. Outras Transferências	0,00	33.651,42	Total (2)		25.370,71
07. Vendas de bens e serv. correntes		750,00	Operações de Tesouraria (3)		1.927,27
08. Outras Receitas Correntes		0,00	Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
Total (2)		34.549,58	Execução Orçamental	11.125,83	
Receitas de Capital (3)			Operações de Tesouraria	125,66	11.251,49
09. Vendas de bens Inv.		0,00			
10. Transferências de Capital			Total (4)		11.251,49
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00				
10.04. RAA	3.500,00				
10.05. Adm. Local/CMHRT	32.160,00				
10.06. Segurança Social	0,00				
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	35.660,00			
11. Activos Financeiros		0,00			
15. Rep. não abatidas nos pag.		0,00			
Total (3)		35.660,00			
Operações de Tesouraria (4)		1.874,54			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		82.061,80	Total = (1) + (2) + (3) + (4)		82.061,80

As despesas correntes – € 43 512,33 – excederam as receitas correntes – € 34 549,58 –, desrespeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio corrente da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho da Horta  
– Gerências de 2012 (13/109.01)

### 4.12. Freguesia de Ribeirinha

#### Quadro XXIX: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Ribeirinha

Euro

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Nelson Eduardo Garcia de Sousa	Presidente	01/01/12 a 31/12/12	Estrada Regional - Espalhafatos 9 900 - 491Ribeirinha HRT	3.297,24
César José Alvernaz Escobar	Secretário	01/01/12 a 31/12/12	Rua da Igreja 9 900 - 491Ribeirinha HRT	2.637,84
José Carlos Bettencourt	Tesoureiro	01/01/12 a 31/12/12	Estrada Regional - Espalhafatos 9 900 - 491Ribeirinha HRT	2.637,84

#### Quadro XXX: Fluxos de Caixa – Freguesia de Ribeirinha

Euro

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	27.875,15		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	234,94	28.110,09	01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.	8.572,92	
			01.09. Outras despesas pessoal	36.982,91	45.555,83
Total (1)		28.110,09	02. Aquisição de bens e serviços		11.329,31
Receitas Correntes (2)			03. Juros e outros encargos		0,00
01. Impostos directos		293,74	04. Transferências Correntes		2.850,00
04. Taxas, multas e out. penalidades		131,20	06. Outras Despesas Correntes		992,59
05. Rendimentos de propriedades		46,40	Total (1)		60.727,73
06. Transferências correntes			Despesas de Capital		
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		07. Aquisição de Bens de Capital		6.315,81
06.03. Adm. Central/FFF	23.155,00		08. Transferência Capital		0,00
06.04. RAA	3.000,00		10. Passivos Financeiros		0,00
06.05. Adm. Local/CMHRTL	4.500,00		11. Outras Despesas de Capital		0,00
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		Total (2)		6.315,81
06.08. Famílias - Donativos	0,00		Operações de Tesouraria (3)		2.998,24
06.09. Outras Transferências	0,00	30.655,00	Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
07. Vendas de bens e serv. correntes		360,00	Execução Orçamental	27.667,95	
08. Outras Receitas Correntes		0,00	Operações de Tesouraria	219,32	27.887,27
Total (2)		31.486,34	Total (4)		27.887,27
Receitas de Capital (3)			Total = (1) + (2) + (3) + (4)		97.929,05
09. Vendas de bens Inv.		150,00			
10. Transferências de Capital					
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00				
10.04. RAA	500,00				
10.05. Adm. Local/CMHRT	34.700,00				
10.06. Segurança Social	0,00				
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	35.200,00			
11. Activos Financeiros		0,00			
15 Rep. não abatidas nos pag.		0,00			
Total (3)		35.350,00			
Operações de Tesouraria (4)		2.982,62			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		97.929,05			

As despesas correntes – € 60 727,73 – excederam as receitas correntes – € 31 486,34 –, desrespeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio corrente da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho da Horta  
– Gerências de 2012 (13/109.01)

### 4.13. Freguesia do Salão

#### Quadro XXXI: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia do Salão

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Luis Alberto Gonçalves Rodrigues	Presidente	01/01/12 a 31/12/12	Estrada Regional, n.º 31 9 900-501 Salão HRT	3.297,24
Davide Alvernaz de Escobar André	Secretário	01/01/12 a 31/12/12	Estrada Regional, n.º 11-A 9 900-501 Salão HRT	2.637,84
Sílvia Paula Fialho	Tesoureira	01/01/12 a 31/12/12	Estrada Regional, n.º 62 9 900-501 Salão HRT	2.637,84

#### Quadro XXXII: Fluxos de Caixa – Freguesia do Salão

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	26.989,16		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	233,53	27.222,69	01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.	8.572,92	
			01.09. Outras despesas pessoal	37.643,24	46.216,16
Total (1)		27.222,69	02. Aquisição de bens e serviços		18.888,12
Receitas Correntes (2)			03. Juros e outros encargos		0,00
01. Impostos directos		181,96	04. Transferências Correntes		500,00
04. Taxas, multas e out. penalidades		800,00	06. Outras Despesas Correntes		1.526,90
05. Rendimentos de propriedades		0,00			
06. Transferências correntes			Total (1)		67.131,18
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		Despesas de Capital		
06.03. Adm. Central/FFF	23.155,00		07. Aquisição de Bens de Capital		3.855,00
06.04. RAA	3.000,00		08. Transferência Capital		0,00
06.05. Adm. Local/CMHRT	6.300,00		10. Passivos Financeiros		0,00
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00				
06.08. Famílias - Donativos	0,00		11. Outras Despesas de Capital		0,00
06.09. Outras Transferências	0,00	32.455,00			
			Total (2)		3.855,00
07. Vendas de bens e serv. correntes		0,00	Operações de Tesouraria (3)		3.407,73
08. Outras Receitas Correntes		0,00	Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
Total (2)		33.436,96	Execução Orçamental	26.396,44	
Receitas de Capital (3)			Operações de Tesouraria	246,15	26.642,59
09. Vendas de bens Inv.		0,00			
10. Transferências de Capital			Total (4)		26.642,59
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00				
10.04. RAA	500,00				
10.05. Adm. Local/CMHRT	36.456,50				
10.06. Segurança Social	0,00				
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	36.956,50			
11. Activos Financeiros		0,00			
15 Rep. não abatidas nos pag.		0,00			
Total (3)		36.956,50			
Operações de Tesouraria (4)		3.420,35			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		101.036,50	Total = (1) + (2) + (3) + (4)		101.036,50

As despesas correntes – € 67 131,18 – excederam as receitas correntes – € 33 436,96 –, desrespeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio corrente da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.



## 5. Análise global

### 5.1. Receitas

#### 5.1.1. Receitas totais

**Quadro XXXIII: Receitas das freguesias**

Euro

Freguesia	Receitas Correntes	Receitas de Capital	Total
Angústias	51.356,39	28.175,00	79.531,39
Capelo	79.488,20	79.733,47	159.221,67
Castelo Branco	57.835,78	107.968,50	165.804,28
Cedros	51.259,09	87.925,00	139.184,09
Conceição	55.504,62	38.525,00	94.029,62
Feteira	46.359,67	42.325,00	88.684,67
Flamengos	43.293,80	117.057,78	160.351,58
Matriz	48.384,18	28.695,66	77.079,84
Pedro Miguel	35.419,91	68.780,37	104.200,28
Praia do Almoxarife	31.901,56	42.515,00	74.416,56
Praia do Norte	34.549,58	35.660,00	70.209,58
Ribeirinha	31.486,34	35.350,00	66.836,34
Salão	33.436,96	36.956,50	70.393,46
<b>Total</b>	<b>600.276,08</b>	<b>749.667,28</b>	<b>1.349.943,36</b>

A receita arrecadada pelas 13 freguesias do concelho de Horta ascendeu a € 1 349 943,36, dos quais 44,5% respeitavam a receitas correntes – € 600 276,08 – e 55,5% a receitas de capital – € 749 667,28.

#### 5.1.2. Transferências

As transferências da Administração Central/FFF, previstas no Orçamento de Estado para 2012, foram integralmente efetuadas e devidamente contabilizadas, com exceção da freguesia do Capelo<sup>17</sup>.

As transferências ascenderam a € 1 316 365,92 e representaram 97,5% das receitas totais.

A importância relativa das transferências da Administração Central/FFF, da Administração Regional e da Administração Local/Município de Horta foi de, respetivamente, 32,3%, 18,3% e 48,2%.

<sup>17</sup> Como se referiu, relativamente à Freguesia do Capelo foi retido um montante a transferir para o Serviço Nacional de Saúde, em cumprimento do disposto no artigo 152.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 36/2013, de 11 de março (*cf.* ponto 4.2., *supra*).



**Quadro XXXIV: Transferências para as freguesias**

Euro

Freguesia	Estado (FFF) e Fundos da União Europeia	%	Região Autónoma dos Açores	%	Município da Horta	%	Outras	%	Total
Angústias	42.633,00	54,8	1.000,00	1,3	34.175,00	43,9	0,00	0,0	77.808,00
Capelo	57.328,47	36,2	56.370,00	35,6	44.525,00	28,1	0,00	0,0	158.223,47
Castelo Branco	38.345,00	25,2	47.718,58	31,4	55.845,00	36,8	10.000,00	6,6	151.908,58
Cedros	33.879,00	24,8	57.080,00	41,9	45.425,00	33,3	0,00	0,0	136.384,00
Conceição	23.900,00	25,5	5.000,00	5,3	64.143,58	68,3	803,10	0,9	93.846,68
Feteira	34.051,00	40,8	3.000,00	3,6	46.325,00	55,6	0,00	0,0	83.376,00
Flamengos	33.458,00	21,0	49.432,78	31,0	76.725,00	48,1	0,00	0,0	159.615,78
Matriz	38.525,00	51,4	2.000,00	2,7	32.015,00	42,7	2.376,12	3,2	74.916,12
Pedro Miguel	25.859,00	25,1	2.500,00	2,4	74.680,37	72,5	0,00	0,0	103.039,37
Praia do Almojarife	23.155,00	31,9	6.700,00	9,2	42.815,00	58,9	0,00	0,0	72.670,00
Praia do Norte	28.027,31	40,4	3.500,00	5,0	36.160,00	52,2	1.624,11	2,3	69.311,42
Ribeirinha	23.155,00	35,2	3.500,00	5,3	39.200,00	59,5	0,00	0,0	65.855,00
Salão	23.155,00	33,4	3.500,00	5,0	42.756,50	61,6	0,00	0,0	69.411,50
<b>Total</b>	<b>425.470,78</b>	<b>32,3</b>	<b>241.301,36</b>	<b>18,3</b>	<b>634.790,45</b>	<b>48,2</b>	<b>14.803,33</b>	<b>1,1</b>	<b>1.316.365,92</b>

**5.2. Despesas**

**Quadro XXXV: Despesas das freguesias**

Euro

Freguesia	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Angústias	51.269,03	29.706,95	80.975,98
Capelo	76.491,11	85.498,04	161.989,15
Castelo Branco	111.802,97	42.266,76	154.069,73
Cedros	79.936,88	62.601,06	142.537,94
Conceição	66.339,97	21.363,97	87.703,94
Feteira	79.531,67	9.354,97	88.886,64
Flamengos	77.820,59	53.216,46	131.037,05
Matriz	44.440,05	27.113,45	71.553,50
Pedro Miguel	62.867,07	52.965,30	115.832,37
Praia do Almojarife	71.750,36	8.942,85	80.693,21
Praia do Norte	43.512,33	25.370,71	68.883,04
Ribeirinha	60.727,73	6.315,81	67.043,54
Salão	67.131,18	3.855,00	70.986,18
<b>Total</b>	<b>893.620,94</b>	<b>428.571,33</b>	<b>1.322.192,27</b>

Do total da despesa paga, € 893 620,94 foi referente a despesas correntes – 73,2% – e € 428 571,33 a despesas de capital – 26,8%.



### 5.3. Equilíbrio orçamental

O POCAL impõe o princípio do equilíbrio orçamental, cuja observância é obrigatória na elaboração, alteração e execução dos orçamentos (alínea *e*) do ponto 3.1.1):

Princípio do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as Receitas correntes devem ser pelo menos iguais às Despesas correntes.

Este princípio exige, assim, o equilíbrio formal – devem prever-se os recursos necessários para fazer face a todas as despesas – e o equilíbrio corrente – as despesas correntes não poderão exceder as receitas correntes.

As contas em análise respeitaram o princípio do equilíbrio formal da execução orçamental.

Nas freguesias de Angústias, Capelo, Cedros, Feteira, Pedro Miguel, Praia do Almojarife, Ribeirinha e Salão, apesar das receitas cobradas terem sido inferiores às despesas, o respetivo défice foi financiado pelo excedente orçamental transitado da gerência anterior.

**Nas freguesias de Castelo Branco, Cedros, Conceição, Feteira, Flamengos, Pedro Miguel, Praia do Almojarife, Praia do Norte, Ribeirinha e Salão, não foi cumprido o princípio do equilíbrio corrente da execução orçamental, constante da alínea *e*) do ponto 3.1.1 do POCAL.**

Acontece, por vezes, que este desequilíbrio corrente prende-se com a contabilização das verbas recebidas em execução de protocolos de cooperação celebrados com a Administração Regional ou com o Município respetivo, que são registadas como *receitas de capital* enquanto as despesas realizadas pelas freguesias em aplicação dessas verbas são inscritas como *despesas correntes*.

Neste contexto pode ter ocorrido uma deficiente classificação das operações.

### 5.4. Endividamento

As freguesias podem utilizar aberturas de crédito e contrair empréstimos de curto prazo (até um ano), destinados a ocorrer a dificuldades de tesouraria. O seu montante não pode exceder, em cada momento, 10% do respetivo FFF.

Têm também capacidade para celebrar contratos de locação financeira para aquisição de bens móveis, por um prazo máximo de cinco anos.

Está vedada a contração de empréstimos de médio e longo prazo.

As dívidas a fornecedores não podem ultrapassar 50% das receitas totais da freguesia, arrecadadas no ano anterior<sup>18</sup>.

Na sequência da análise efetuada aos documentos de prestação de contas, à data de 31-12-2012 nenhuma das 13 freguesias analisadas era devedora a instituições de crédito, não possuindo, em consequência, qualquer tipo de responsabilidades decorrentes de empréstimos.

Verificou-se, igualmente, através de declarações emitidas pelos respetivos responsáveis, que, àquela data, nenhuma delas possuía dívidas a fornecedores superiores a 50% das receitas totais arrecadadas no ano anterior.

<sup>18</sup> Regime de crédito das freguesias: artigos 44.º e 36.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e artigo 17.º, n.º 2, alínea *c*), da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.



## 5.5. Eleitos locais

### 5.5.1. Regime de exercício de funções

Nas freguesias com 1 000 eleitores, ou menos, as funções dos membros da junta de freguesia são exercidas em regime de não permanência<sup>19</sup>.

Nas freguesias com mais de 1 000 eleitores o mandato do presidente da junta de freguesia pode ser exercido em regime de meio tempo, enquanto naquelas com mais de 1 500 eleitores o mandato pode ser exercido em regime de meio tempo ou de tempo inteiro. Em ambas as situações o encargo anual com a respetiva remuneração não pode ultrapassar 12% do valor total geral da receita constante da conta de gerência da freguesia relativa ao ano anterior nem o valor inscrito no orçamento em vigor<sup>20</sup>.

O presidente pode atribuir a um dos restantes membros da junta de freguesia o exercício das suas funções em regime de tempo inteiro ou de meio tempo<sup>21</sup>.

Todos os presidentes das juntas de freguesia do concelho da Horta exerceram o cargo em regime de não permanência.

### 5.5.2. Remuneração

Os presidentes das juntas de freguesia que exerçam o mandato em regime de não permanência, têm direito a uma compensação mensal para encargos.

Nas freguesias com um número de eleitores igual ou inferior a 5 000, como é o caso das do concelho da Horta, essa compensação é de € 274,77, correspondente a 9% da remuneração do presidente de câmara de município com menos de 10 mil eleitores<sup>22</sup>.

Por sua vez, os secretários e tesoureiros têm direito a uma compensação mensal no montante de 80% da atribuída ao presidente<sup>23</sup>, isto é, € 219,82.

<sup>19</sup> Sobre o regime do exercício de funções dos membros das juntas de freguesia, *cf.* artigos 26.º e 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. Sobre o número de eleitores inscritos em cada freguesia, *cf.* Quadro I, no ponto 2.1., *supra*.

<sup>20</sup> N.º 3 do artigo 27.º da citada Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

<sup>21</sup> Artigo 28.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

<sup>22</sup> Artigo 7.º, n.º 1, da Lei n.º 11/96, de 18 de abril, conjugado com a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 6.º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho, com a redação dada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro.

A tabela com os abonos dos eleitos locais tem vindo a ser divulgada, anualmente, no Portal Autárquico. A última atualização é referente ao ano de 2009 e está disponível em:

[www.portalautarquico.pt/PortalAutarquico/ResourceLink.aspx?ResourceName=Vencimentos\\_dos\\_eleitos\\_Freguesias\\_2009.pdf](http://www.portalautarquico.pt/PortalAutarquico/ResourceLink.aspx?ResourceName=Vencimentos_dos_eleitos_Freguesias_2009.pdf).

<sup>23</sup> Artigo 7.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96, de 18 de abril.





**Quadro XXXVI: Abonos dos eleitos locais – 2012**

N.º de eleitores inscritos	Regime de exercício do cargo	Eleito local	Abono	
			Natureza	Montante
≤ 5 000	Não permanência	Presidente de junta de freguesia	Compensação mensal	274,77
		Secretário e tesoureiro		219,82

A remuneração atribuída aos membros das juntas de freguesia foi objecto de análise, procedendo-se à certificação dos abonos constantes da relação nominal dos responsáveis, dos mapas de controlo orçamental da despesa e dos fluxos de caixa desagregados.

**Quadro XXXVII: Abonos dos eleitos locais – Processamento**

Freguesia	Limite legal	Montante processado (01.01.01.)	Relação nominal dos responsáveis (Σ)
Angústias	8 572,92	8 572,92	8 572,92
<b>Capelo</b>		<b>5 275,68</b>	<b>5 275,68</b>
Castelo Branco		8 572,92	8 572,92
Cedros		8 572,92	8 572,92
<b>Conceição</b>		<b>8 571,92</b>	8 572,92
Feteira		8 572,92	8 572,92
Flamengos		8 572,92	8 572,92
Matriz		8 573,12	8 572,92
<b>Pedro Miguel</b>		<b>8 573,12</b>	8 572,92
<b>Praia do Almojarife</b>		<b>8 572,93</b>	8 572,92
Praia do Norte		8 572,92	8 572,92
Ribeirinha		8 572,92	8 572,92
Salão		8 572,92	8 572,92

Na conta da Freguesia de Capelo a verba processada – € 5 275,68 – é inferior ao valor legalmente fixado (- € 3 297,24), em virtude das remunerações da Presidente da Junta de Freguesia, referentes a 2012, só terem sido processadas em 2013<sup>24</sup>.

Nas contas das restantes freguesias, constatou-se a coerência das respetivas importâncias<sup>25</sup>.

<sup>24</sup> Cfr. ponto 4.2., *supra*.

<sup>25</sup> As divergências observadas nas contas das freguesias de Conceição, Pedro Miguel e Praia de Almojarife são de valor que varia entre € 0,01 e € 1,00.



### **CAPÍTULO III**

### **CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES**

#### **6. Principais conclusões**

<b>Ponto do Relatório</b>	<b>Conclusões</b>
3.3.	A freguesia de Matriz não observou o prazo legal de remessa ao Tribunal de Contas dos documentos de prestação de contas de envio obrigatório.
3.4.	As freguesias de Castelo Branco, Praia do Almojarife, Ribeirinha e Salão não publicitaram na Internet os documentos de prestação de contas relativos a 2011 e 2012, bem como os documentos previsionais relativos a 2012 e 2013. A Freguesia de Praia do Norte apenas publicitou os orçamentos para 2012 e 2013, omitindo todos os restantes documentos.
5.1.2.	As transferências representaram 97,5% das receitas totais. A importância relativa das transferências da Administração Central/FFF, da Administração Regional e da Administração Local/Município de Horta foi de, respetivamente, 32,3%, 18,3% e 48,2%.
5.3.	Foi observado o princípio do equilíbrio formal da execução orçamental, já que, nos casos em que as receitas cobradas foram inferiores às despesas, o défice foi financiado pelo excedente orçamental transitado da gerência anterior.
4.3., 4.4, 4.5., 4.6., 4.7., 4.9., 4.10., 4.11. 4.12., 4.13. e 5.3.	Nas contas das juntas de freguesia de Castelo Branco, Cedros, Conceição, Feteira, Flamengos, Pedro Miguel, Praia do Almojarife, Praia do Norte, Ribeirinha e Salão, as despesas correntes foram superiores às receitas correntes, desrespeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio corrente da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.
5.4.	Em 31-12-2012, nenhuma das freguesias era devedora de qualquer importância a instituições de crédito, nem as dívidas a fornecedores, quando existentes, eram superiores a 50% das receitas totais arrecadadas no ano anterior.



## 7. Irregularidades

<b>Ponto 3.3.</b>	
<b>Descrição</b>	Inobservância do prazo legal de remessa ao Tribunal de Contas dos documentos de prestação de contas de envio obrigatório por parte da Junta de Freguesia de Matriz.
<b>Normas infringidas</b>	N.º 4 do artigo 52.º da LOPTC e n.º 4 da Resolução do Plenário Geral do Tribunal de Contas, aprovada em sessão de 12-12-2012, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 245, de 19-12-2012, p. 40168 (sob o n.º 51/2012), e no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II série, n.º 242, de 14-12-2012, p. 7301 e 7302 (sob o n.º 1/2012).

<b>Ponto 3.4.</b>	
<b>Descrição</b>	Inobservância das disposições legais relativas à publicitação na <i>Internet</i> dos documentos previsionais e de prestação de contas por parte das freguesias de Castelo Branco, Praia do Almojarife, Praia do Norte, Ribeirinha e Salão.
<b>Normas infringidas</b>	N.º 2 do artigo 49.º da Lei das Finanças Locais.

<b>Pontos 4.3., 4.4., 4.5., 4.6., 4.7., 4.9., 4.10., 4.11., 4.12., 4.13. e 5.3.</b>	
<b>Descrição</b>	Inobservância do princípio do equilíbrio corrente nas contas das freguesias de Castelo Branco, Cedros, Conceição, Feteira, Flamengos, Pedro Miguel, Praia do Almojarife, Praia do Norte, Ribeirinha e Salão.
<b>Normas infringidas</b>	Alínea <i>e</i> ) do ponto 3.1.1 do POCAL.



## 8. Recomendações

Face às observações do presente relatório recomenda-se às juntas de freguesia do concelho da Horta que não observaram estas regras:

	Pontos do Relatório	Freguesias
1. <sup>a</sup> Remessa ao Tribunal de Contas, até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, dos documentos relativos à prestação de contas que sejam de envio obrigatório.	3.3.	Matriz
2. <sup>a</sup> Publicitação dos documentos previsionais e de prestação de contas, relativos aos últimos dois anos, na página da autarquia na <i>Internet</i> .	3.4.	Castelo Branco, Praia do Almoxtarife, Praia do Norte, Ribeirinha e Salão
3. <sup>a</sup> Cumprimento do princípio do equilíbrio, quer na fase de elaboração, quer na fase de execução do orçamento.	4.3., 4.4, 4.5., 4.6., 4.7., 4.9., 4.10., 4.11., 4.12., 4.13. e 5.3.	Castelo Branco, Cedros, Conceição, Feteira, Flamengos, Pedro Miguel, Praia do Almoxtarife, Praia do Norte, Ribeirinha e Salão.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

VIC – Freguesias do Concelho da Horta  
– Gerências de 2012 (13/109.01)

## 9. Decisão

Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 78.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 105.º da LOPTC, aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões e recomendações.

Aquando da remessa ao Tribunal de Contas dos documentos de prestação de contas de envio obrigatório, relativos à gerência de 2013, os presidentes das juntas de freguesia de Castelo Branco, Praia do Almoxarife, Praia do Norte, Ribeirinha e Salão deverão indicar os endereços eletrónicos dos sítios na Internet onde os mesmos foram disponibilizados, juntamente com os documentos previsionais, a fim de verificar o acatamento da recomendação formulada sobre o assunto.

Expressa-se às juntas de freguesia do concelho de Horta o apreço do Tribunal pela disponibilidade e pela colaboração prestada durante o desenvolvimento desta ação.

Não são devidos emolumentos, nos termos da alínea *b*) do artigo 13.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, com a redacção dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto.

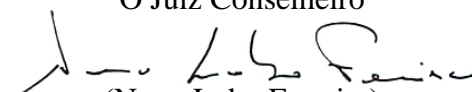
Remeta-se cópia do presente relatório aos presidentes das juntas de freguesia do concelho de Horta, para conhecimento e efeitos do disposto na alínea *r*) do n.º 1 do artigo 18.º do regime jurídico das autarquias locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Remeta-se, também, cópia à Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 5 de Dezembro de 2013

O Juiz Conselheiro



(Nuno Lobo Ferreira)

O Assessor



(Fernando Flor de Lima)

O Assessor, em substituição



(João José Cordeiro de Medeiros)

Fui presente  
A Representante do Ministério Público



(Laura Tavares da Silva)



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

VIC – Freguesias do Concelho da Horta  
– Gerências de 2012 (13/109.01)

---

## Ficha técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	Carlos Bedo	Auditor-Coordenador*
	João José Cordeiro de Medeiros	Auditor-Chefe
Execução	Carlos Barbosa	Auditor
	Luís Costa	Técnico Verificador Superior de 2.ª Classe

\*Em funções até 30-11-2013